



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024

Autora: Sheila Faria dos Santos

Ementa: “Acrescenta o artigo 159-A e seus parágrafos 1º, 2º e 3º no Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A Vereadora, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou nesta Casa, o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002 de 2024, que “Acrescenta o artigo 159-A e seus parágrafos 1º, 2º e 3º no Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Esperança”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 15 maio de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Renato Barros conduziu a reunião do dia 20 de maio de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002 de 2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e votam pela apreciação e aprovação do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002 de 2024, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 20 de maio de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MAICON GOMES DE MORAES (relator)
Vice-Presidente da CLJRF

RENATO BARROS (pelas conclusões)
Presidente da CLJRF

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Membro CLJRF

